



CÂMARA MUNICIPAL DE

**Pacatuba**

JUNTOS PARA AVANÇAR

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04.02.0003/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Projeto de Resolução*  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO  
EM: 04 / 02 / 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO EM: 05 / 02 / 2026  
*Fábio Soares de Lima*  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
*Francisco Anton Patrício*  
Diretor Geral

**ALTERA O ART. 258 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA - RESOLUÇÃO Nº 16.11.000148/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE,** no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal (art. 157, §1º, alínea “d” e §2º), apresenta e submete à apreciação desta Casa, o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º.** Fica modificado o art. 258 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba/CE que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 258 -** A licença do cargo de Prefeito poderá ser concedida pela Câmara, mediante solicitação expressa do chefe do executivo, nos seguintes casos:

I - Para ausentar-se do Município por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos:

- a) Por motivo de doença, devidamente comprovado;
- b) Por serviço ou em missão de representação do Município;

II - Para afastar-se do cargo por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos:

- a) Por motivo de doença, devidamente comprovada;
- b) Para tratar de interesses particulares.” (NR)

**REDAÇÃO ANTERIOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE

**Pacatuba**

JUNTOS PARA AVANÇAR

**“Art. 258** - A licença do cargo de Prefeito poderá ser concedida pela Câmara, mediante solicitação expressa do chefe do executivo, nos seguintes casos:

I - Para ausentar-se do Município, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos:

- a) Por motivo de doença, devidamente comprovado;
- b) Por serviço ou em missão de representação do Município;

II - Para afastar-se do cargo por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos:

- a) Por motivo de doença, devidamente comprovada;
- b) Para tratar de interesses particulares.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA – CE**, aos 04 de fevereiro de 2026.

**KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES**

Presidenta da Câmara Municipal

**FRANCISCO CLEBER FERREIRA**

Vice-Presidente

**JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA**

1º Secretário

**FABÍO SOARES DE LIMA**

2º Secretário





## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover a atualização e a adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba às recentes alterações introduzidas na Lei Orgânica Municipal, especialmente no que dispõe a nova redação dos arts. 19, inciso VI, e 82.

A modificação proposta no art. 258 do Regimento Interno busca harmonizar o prazo mínimo para concessão de licença ao Prefeito Municipal, passando de 10 (dez) para 15 (quinze) dias consecutivos, em consonância com o texto vigente da Lei Orgânica Municipal, evitando-se, assim, divergências normativas entre os diplomas legais que regem a atuação do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

A adequação ora apresentada atende aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da coerência normativa, assegurando maior clareza e uniformidade na aplicação das normas internas da Câmara Municipal.

Diante da necessidade de imediata conformidade do Regimento Interno à Lei Orgânica Municipal, requer-se, ainda, a tramitação da presente proposição em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 140, inciso I, e do art. 141, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba, a fim de garantir a celeridade necessária à apreciação e deliberação da matéria.

Dessa forma, a aprovação do presente Projeto de Resolução mostra-se necessária e oportuna, contribuindo para o regular funcionamento institucional e para o fiel cumprimento da Lei Orgânica Municipal.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA – CE**, aos 04 de fevereiro de 2026.

**KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES**

Presidenta da Câmara Municipal

**FRANCISCO CLEBER FERREIRA**

Vice-Presidente

**JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA**

1º Secretário

**FABIO SOARES DE LIMA**

2º Secretário